



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

(007)  
LIDO NA REUNIÃO  
DE 19, 02, 88

APROVADO POR: unanimidade  
dos presentes (09 votos) em 1º votação  
Em 22, 02, 88

PARECER CLJR - 07 /88, de 08 de fevereiro de 1988. Presidente da Câmara

APROVADO POR: unanimidade  
dos presentes (11 votos) em 2º e 3º votações  
Em 22, 02, 88

Exmo. Sr.

JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº. 03/88 - "Concede reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Ubá, em todos os níveis e categorias, bem como aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ubá, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do referido projeto de lei, emitem o seguinte Parecer:


1º.) Com o Projeto de Lei em evidência, pretende o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, conceder reajuste aos salários e vencimentos dos empregados e servidores públicos do Município de Ubá, em todos os níveis, no índice de 17,5% (dezesete por cento e cinco décimos percentuais).

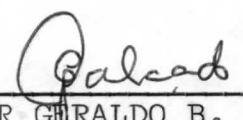
2º.) Solicita, para tramitação do mesmo projeto, regime de urgência com fulcro no artigo 59 da Lei Complementar nº. 3, de 28 de dezembro de 1972.

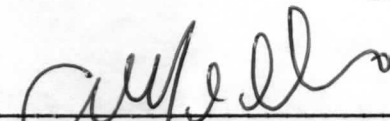
Assim, por estar a matéria de acordo com a Legislação vigente, SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

  
VEREADOR MIGUEL A. RINALDI  
Presidente

  
VEREADOR GERALDO B. CALÇADO  
Titular

  
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO  
Titular